PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Institui a alteração do nome de Rua Projetada para Rua da Cultura localizada na Vila de Ponta Negra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º º Esta lei altera a denominação da via pública anteriormente identificada como Rua Projetada 2127, Vila de Ponta Negra/Ponta Negra, CEP 59090-190, neste Município, nas coordenadas geográficas com início: 5°53'07.8"S 35°10'05.1"W e fim: 5°53'10.3"S 35°10'05.1"W para que passe a ser denominada Rua da Cultura.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal publicizar esta Lei, comunicando aos órgãos constituídos do município e colocando nova placa, com o nome do logradouro público em conformidade ao disposto na Lei Ordinária nº 5.089/1999, especialmente seus arts. 1º, inciso I, 3º, incisos I e II, e 4º, inciso II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 23 de fevereiro de 2026.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo denominar o referido logradouro público homenageando a cultura fortemente desenvolvida pelos agentes, trabalhadores, artistas e fazedores da cultura potiguar, tendo sido este o nome escolhido durante o encerramento do projeto “Vila pelas Mãos das Mulheres na roda de conversa “Se essa rua fosse minha” organizada por mulheres da Economia Solidária durante a programação da 12ª EcoPraça (evento consolidado no Estado), o qual nos foi apresentado via Ofício Nº 33/2025 do Conselho Comunitário da Vila de Ponta Negra com assinaturas dos agentes culturais.

Ressalta-se que a iniciativa encontra amparo jurídico na Lei nº 7.062, de 11 de agosto de 2020, que acrescentou o inciso III e o §2º ao artigo 4º da Lei nº 5.089, de 19 de fevereiro de 1999, permitindo a denominação ou alteração de logradouros quando a proposta tiver como propósito o reconhecimento dos relevantes serviços prestados por cidadãos nas áreas socioeconômica, política, cultural, esportiva ou por servidores públicos. No presente caso, trata-se de homenagear a cultura como elemento que contribui para o fortalecimento da criatividade e da economia em Natal.

De modo a exemplificar a produção artística e os relevantes serviços prestados pelos e para os cidadãos, destaco aqui alguns dos eventos os quais iniciaram e ainda continuam acontecendo na então "Rua Projetada 2127”, sejam eles:

- Apresentações de grupos de Boi de Reis, tradição folclórica potiguar.
- Ensaios e apresentações de Capoeira.
- Feira Popular e Solidária da Vila.
- Festivais de artesanato que valorizam os artistas locais.
- Apresentações musicais e saraus que ocupam as praças e espaços comunitários.
- Produção de mudas e reciclagem de resíduos sólidos.

Vale destacar que a rua não possui nome, não havendo prejuízos para a população, ao contrário, reafirma a identidade daqueles e daquelas que vivem e atuam na comunidade. Com a aprovação deste Projeto de Lei, além de solucionar a ausência de identificação oficial do logradouro perante a SEMURB — o que hoje prejudica a entrega de

correspondências e mercadorias — será prestada também a homenagem escolhida pela participação popular.



Anexo I - Mapa sinalizando a Rua Projetada, 2127, Vila de Ponta Negra

Apresentamos a presente proposição para análise das e dos pares que compõem esta Casa do Povo e aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 23 de fevereiro de 2026.

Brisa Bracchi
Vereadora PT